




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**OF GP/CAM Nº 049/2018      SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 27 DE AGOSTO 2018.**

**Senhor Presidente:**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 28 / 08 / 2018  
HORA: 19 / 10      Nº: 065/18

  
ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 040/2018, de 27 de agosto de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – AUSAP.**

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo pretende gerar condições para efetuar transferência para a Associação dos Universitários de Santo Antônio do Planalto - AUSAP, para que a mesma possa efetuar o pagamento de déficit que acumulou, neste ano, relativamente ao transporte de estudantes associados, para universidades da região.

É público e notório, no Município, que a associação, constituída em 12/04/2003 recebe, há mais de uma década, repasses do Município para atender ao pagamento do transporte de universitários associados, que buscam aprimoramento nas universidades da região.

É evidente que a subvenção social pretendida pelo Município, tem caráter social e econômico, para a comunidade, na medida em que se trata de concorrer para que ocorra o processo de formação e qualificação dos cidadãos, muitos dos quais sequer teriam condições de estudar, sem auxílio de tal índole, do Poder Público.

Qualificação, se traduz, inegavelmente em empreendedorismo e em aumento do tamanho da economia local, além de concorrer para que as pessoas continuem no Município, o que, de toda forma, contribui para que a receita pública não caia e tenha condições para que o tamanho da economia aumente, com mais empregos e renda, desencadeando maior circulação de bens e serviços e gerando uma reação em cadeia, com potencialidade de agregar sempre, mais socioeconomicamente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Portanto, é inegável, a existência de interesse público, na transferência de recursos pretendida.

Assim, pedimos o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosas saudações.

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal